



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323/3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000-Canto do Buriti - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-
1186/CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



	proteção IP 67 - STIELETRONICA				
101	SEQUÊNCIADOR DE FASE: Dispositivo para controle de iluminação e jogo de luz e lâmpadas natalinas - G-LIGHT	Um	2	P. F. Lima Carvalho Eireli - ME	778,15
102	SUPORTE PARA LUMINÁRIA: Suporte para luminária de 2, 3 e 4 pétalas em aço galvanizado, pintado nas cores diversas. - AC METALURGICA	Um	24	P. F. Lima Carvalho Eireli - ME	295,50

- As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de deliberação;

- Os materiais e serviços serão fornecidos, conforme definido no edital, na Ata do SRP;

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;

- O órgão /ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

- A Ata de Registro nº 004/2018 integra esse extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 042/2018.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	P. F. LIMA CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ:	14.696.800/0001-01
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa, nº 1679, Sala 01-A, Matinha
CIDADE:	Teresina-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

TERMO DE POSSE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COCAL DOS ALVES – PI, através de sua Presidente, Sra. Lucinéia Maria do Vale Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/12, pela Resolução nº 170/2015 e Lei Municipal nº 047/2003, alterada pela Lei Municipal nº 145/2013, juntamente com a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI, por seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Osmar de Sousa Vieira, conforme o Edital de Convocação nº 05/2018, declaram empossada a Conselheira Tutelar **Eliane Maria de Brito**, inscrita no CPF nº 036.863.133-83 e Portadora do RG nº 2726802, para substituir a Conselheira **IVONETE CARDOSO DE BRITO**, que se encontra de férias desde 01/11/2018.

Cocal dos Alves – PI, 02 de novembro de 2018.


OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves – PI


MARIA DE JESUS FROTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social


ELIANE MARIA DE BRITO
Conselheira Tutelar

DECRETO Nº 012/2018

ELISEU MARTINS (PI), 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E EXTINGUE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS”

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins (PI), no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o país, com repercussões sentidas, principalmente, nos Municípios de menor porte, como o de Eliseu Martins;

CONSIDERANDO a brusca queda nas transferências voluntárias da União no ano de 2018, especialmente referente ao Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa, em contraposição à diminuição das receitas, tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as justas conquistas alcançadas;

CONSIDERANDO que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação pode garantir a governabilidade do Município de Eliseu Martins-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma administrativa para reorganização e redução dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para fins de adequação à austeridade que deve nortear a política econômico-financeira do Município de Eliseu Martins-PI;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, inclusive os Secretários Municipais; e rescindidos/extintos todos os contratos de servidores de natureza temporária;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais Ordenadores de Despesas, bem como os servidores cujas funções sejam relevantes ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, deverão ser imediatamente renomeados e restabelecidos em seus Cargos. Os servidores que deverão ser restabelecidos em suas funções serão comunicados pessoalmente pela Chefia Imediata.

Art. 2º. Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer gratificações aos servidores públicos do Município de Eliseu Martins-PI ocupantes de cargos em comissão e/ou função de confiança.

Parágrafo único. Todos os servidores efetivos e/ou estáveis ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança deverão retornar aos seus cargos de origem;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI) AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.